



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005524-79.2018.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: JUÍZO ÚNICO DE ALTO PIQUIRI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: Maristela Aparecida Siqueira D´Aviz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0	
2.1-Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Firmino da Silva Mendes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1061	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: Christian Reny Gonçalves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0	



1.1.1-Data em que assumiu	2017-05-25 00:00:00.0	
1.2.1-Data em que saiu	2017-04-26 00:00:00.0	
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1.1-Data que assumiu as funções de Secretário(a)		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Jailson Passos da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 2 0 7 3</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Marcelo Borges Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50054</p>	
2.9-O quadro funcional da Secretaria é adequado?		
3.-INSTALAÇÕES DA SECRETARIA		
3.1.-A secretaria está localizada no edifício do Fórum?	Prejudicado	



3.2.-A secretaria está instalada em espaço autônomo e adequado ao número de servidores?	Prejudicado	
3.3.-Possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
3.4.-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
3.5.-O ambiente é bem iluminado e ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Prejudicado	
3.6.-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?	Prejudicado	
3.7.-O ambiente é higienizado frequentemente e está organizado?	Prejudicado	
3.8.-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional da Secretaria?	Prejudicado	
4.-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1.-Possui quadro de edital?	Prejudicado	
4.2.-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Prejudicado	
4.3.-Está afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o servidor responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado.	Prejudicado	
5.-CONSTATAÇÕES		
5.1.-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?		
5.2.-As Resoluções, Provimentos, Regimentos, Ordens de Serviço, Ofícios-Circulares, Código de Normas atualizado (arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos emanados pelo Poder Judiciário do		



Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que digam respeito a sua atividade jurisdicional e administrativas, são mantidos em arquivo, após ampla divulgação para todos os magistrados e servidores da Comarca/Foro?	Prejudicado	
6-CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	548	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	829	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	68	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	105	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	0000196-47.2005.8.16.0042 (remetido em 20.9.2018) e 0000114-93.2017.8.16.0042 (encaminhado em 9.10.2018).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 1 (um) processo paralisado desde 30.7.2018 (nº 0000542-41.2018.8.16.0042), com anotação de impedimento/suspeição do Escrivão Firmino da Silva Mendes. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação		Determinação / Recomendação: Apuraram-se 21 (vinte e um)



judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19.9.2018 (nº 0001281-48.2017.8.16.0042). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 123 (cento e vinte e três) intimações, 3 (três) intimações para Peritos/Oficiais, 1 (uma) notificação e 3 (três) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 17.10.2017 (processo nº 0000169-49.2014.8.16.0042). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 4 (quatro) intimações e 3 (três) citações com alerta de pendência de expedição, a mais antiga desde 29.6.2017 (processo nº 0000276-25.2016.8.16.0042). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 50 (cinquenta) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 7.8.2018 (processo nº 0000056-56.2018.8.16.0042). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 24 (vinte e quatro) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 20.9.2018 (processos nº



		0001114-65.2016.8.16.0042, 0001246-25.2016.8.16.0042, 0000531-17.2015.8.16.0042 e 0001377-63.2017.8.16.0042). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?		
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 305 (trezentos e cinco) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar e justificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	189	



6.2-CANCELADAS	38	
6.3-NEGATIVAS	2	
6.4-REDESIGNADAS	30	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	414	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 171 (cento e setenta e uma) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 15.9.2012 (processo n° 0001068-18.2012.8.16.0042). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	93	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	21.9.2018 - processos n° 0000445-22.2010.8.16.0042 e 0000485-57.2017.8.16.0042.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise das movimentações realizadas nos processos n° 0000463-43.2010.8.16.0042 (mov. 183.1 e 184), n° 0001209-37.2012.8.16.0042 (mov. 121.1 e 122) e n° 0000203-58.2013.8.16.0042 (mov. 81.1 e 82), a Escrivania suspende o trâmite processual



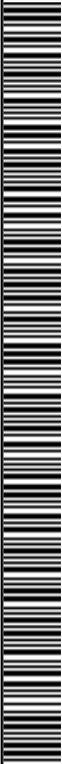
		após a deliberação do Juízo. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos n° 0000008-84.1987.8.16.0042, n° 0000588-11.2010.8.16.0042, n° 0000674-69.2016.8.16.0042, n° 0000255-88.2012.8.16.0042 e n° 0000639-80.2014.8.16.0042.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	354	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	215	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	9	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	86	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se 1 (um) ao contador, remetido em 12.6.2018. Dessa maneira, a Escrivania deverá



		providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público, com carga aberta.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apurou-se 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 28.9.2018 (nº 0000018-16.1996.8.16.0042). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 240 (duzentas e quarenta) intimações e 1 (uma) citação aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se 1 (uma) juntada aguardando análise, pela Escrivania, desde 11.9.2018 (processo nº 0000413-70.2017.8.16.0042). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 150 (cento e cinquenta) mandados, 19 (dezenove) alvarás e 40 (quarenta) ofícios aguardando análise de decurso de prazo. Justificar e regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	22	
6.2-CANCELADAS	6	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	2	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	45	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 35 (trinta e cinco) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 9.7.2013



		(processo nº 0000878-21.2013.8.16.0042). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?		
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Na maioria dos casos analisados, verificou-se que a Escrivania suspendeu o trâmite processual após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir dos processos nº 0000750-98.2013.8.16.0042 e nº 0000018-16.1996.8.16.0042. Não obstante, no processo nº 0001411-14.2012.8.16.0042, a Escrivania suspendeu de ofício o trâmite processual. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. Justificar.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	333	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	535	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	167	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	49	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 14 (quatorze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22.8.2018 (processo nº 0000427-25.2015.8.16.0042). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 17 (dezesete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 17.9.2018 (processo nº 0000451-87.2014.8.16.0042). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 149 (cento e quarenta e nove) intimações, 6 (seis) intimações para Peritos/Oficiais e 5 (cinco) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 7.5.2014 (processo nº 0000591-58.2013.8.16.0042). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 3 (três) registros de intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 13.4.2016



		(processo n° 0000142-08.2010.8.16.0042). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 130 (cento e trinta) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 15.6.2018 (processo n° 0000106-24.2014.8.16.0042). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 23 (vinte e três) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 6.2.2018 (processo n° 0000614-72.2011.8.16.0042). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 100 (cem) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar e justificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do	Sim	



prazo?		
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	357	
6.2-CANCELADAS	36	
6.3-NEGATIVAS	3	
6.4-REDESIGNADAS	36	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	1007	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 76 (setenta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 17.12.2012 (processo n° 0001413-81.2012.8.16.0042). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	11	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	1.10.2018 - processo n° 0001047-32.2018.8.16.0042.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação / Recomendação: A Escrivania utiliza a



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	suspensão para que os processos não mais figurem no filtro "paralisados", o que é vedado, conforme verificou-se a partir da análise das movimentações realizadas no processo n° 0000389-47.2014.8.16.0042. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	13	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18.7.2018 (processo n° 0000231-36.2007.8.16.0042). Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apurou-se 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 11.9.2018 (processo nº 0000201-25.2012.8.16.0042). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) intimação aguardando análise de decurso de prazo, desde 2.10.2018 (processo nº 0000064-67.2017.8.16.0042). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 14 (quatorze) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 13.4.2018 (processo nº 0000898-80.2011.8.16.0042). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 1 (um) processo aguardando análise de retorno de conclusão, desde 11.9.2018 (processo nº 0000201-25.2012.8.16.0042). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?		
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?		
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		



4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 1 (uma) pendência de análise de decurso de prazo, desde 20.9.2018 (processo n° 0000058-60.2017.8.16.0042). Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	0	
6.2-CANCELADAS	0	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	0	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	0	
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: O processo n° 0001079-37.2018.8.16.0042, distribuído em 24.8.2018, aguarda análise de suspeita de prevenção. Regularizar.
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	0	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	Prejudicado.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Prejudicado	



10-CONCLUSÕES FINAIS		
----------------------	--	--

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	13	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	170	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Não há processos remetidos ao Ministério Público, nesta data.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (item 5.3.2 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS: (na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	15	
6.2-CANCELADAS	1	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	1	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUIDAS	25	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
		Determinação /



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Recomendação: Identificaram-se 20 (vinte) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 3.9.2013 (processo n° 0001134-61.2013.8.16.0042). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	1	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	28.9.2018 - processo n° 0001108-87.2018.8.16.0042.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há apenas 1 (um) processo suspenso, que aguarda julgamento de conflito de competência (n° 0007570-94.2014.8.16.0173). Todavia, o processo está suspenso desde 19.2.2015, razão pela qual a Escrivania deverá verificar sobre o julgamento pela superior instância e, se for o caso, regularizar a tramitação.
10-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certificado pela Escrivania, houve inspeção pelo Magistrado no Foro Extrajudicial nas seguintes datas: 23 e 24 de fevereiro de 2017 e 11 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PAVLH L2W9S 7UXBA 6S3UD

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	2	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-A Escrivania/Secretaria consulta diariamente os comandos do Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL e PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS?	Prejudicado	
1.2-Inexistem registros de reclamações junto à Ouvidoria do Tribunal de Justiça em face da Unidade Judicial Correccionada?	Sim	
1.3-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0000261-85.2018.8.16.0042 - Fazenda Pública (mov. 20.1 e 23.1, 62.1 e 69), nº 0000616-37.2014.8.16.0042 - Registros Públicos (mov. 145.1 e 146), identificou-se cumprimento das decisões judiciais em prazo regular. Não obstante, na maioria dos casos analisados, identificou-se excesso de prazo para a realização da tarefa, a exemplo dos processos nº 0000273-07.2015.8.16.0042 - Cível (mov. 101.1 e 10.4 - onze dias), nº 0001355-44.2013.8.16.0042 - Cível (mov. 55.1 e 56 - trinta e um dias), nº 0000158-69.2004.8.16.0042 - Competencia Delegada (mov. 59.1/62.1 - setenta e oito dias), nº 0000201-25.2012.8.16.0042 -</p>



		Acidentes de Trabalho (mov. 95.1 - despacho proferido em 11.9.2018, sem cumprimento). Regularizar e justificar.
1.4-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos nº 0000139-63.2004.8.16.0042 - Fazenda Pública (mov. 25.1 e 26 - oitenta e nove dias), nº 0000497-13.2013.8.16.0042 - Fazenda Pública (mov. 23.1 e 24 - trinta e quatro dias), nº 0001014-76.2017.8.16.0042 - Cível (mov. 30.1 e 31.1 - cento e sete dias), nº 0001355-44.2013.8.16.0042 - Cível (mov. 110.1 e 111 - onze dias), nº 0000427-25.2015.8.16.0042 - Competência Delegada (mov. 65 - petição juntada em 22.8.2018, sem análise), nº 0000898-80.2011.8.16.0042 - Acidentes de Trabalho (mov. 8.1 - petição juntada em 13.4.2018, sem análise), nº 0000616-37.2014.8.16.0042 - Registros Públicos (mov. 162.1 e 163 - doze dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.</p>
1.5-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0000161-33.2018.8.16.0042 - Cível (mov. 22.1 e 23), nº 0000920-31.2017.8.16.0042 - Competência Delegada (mov. 16.1/19), a Escrivania expediu as intimações em prazo regular. Todavia, nos demais processos, verificou-se excesso de prazo para a prática do ato, a exemplo, nº 0000883-77.2012.8.16.0042 - Fazenda Pública (mov. 178/181 - cento e quatro dias), nº 0001355-44.2013.8.16.0042 - Cível (mov. 55.1 e 57/58 - trinta e um dias), nº 0000194-67.2011.8.16.0042 - Competência Delegada (mov. 41.1 e 42 - noventa e cinco dias).</p>



<p>1.6-Nos processos com prioridade de tramitação, a Escrivania/Secretaria observa prazo adequado para cumprimento e demais movimentações?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000817-24.2017.8.16.0042 - Competência Delegada (mov. 30 e 31 - cinquenta e dois dias para análise de decurso de prazo), nº 0000139-63.2004.8.16.0042 - Fazenda Pública (mov. 25.1 e 26 - oitenta e nove dias para análise de junta da), nº 0000883-77.2012.8.16.0042 (mov. 167.1 e 169 - cento e quarenta e nove dias para análise de junta da), nº 0001014-76.2017.8.16.0042 (mov. 24.1/26 - 10 (dez) dias para expedição de intimação, mov. 37 e 38 - sessenta e cinco dias para análise de decurso de prazo), nº 0000273-07.2015.8.16.0042 (mov. 108 e 109.1 - cento e três dias para análise de decurso de prazo), a Unidade Judiciária não prioriza a movimentação dos casos anotados. Justificar e, doravante, atentar para a prioridade de tramitação dos processos anotados.</p>
<p>1.7-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000537-19.2018.8.16.0042 - Fazenda Pública - mov. 16.1 e 18), nº 0001072-45.2018.8.16.0042 - Cível (mov. 14.1 e 15.1), nº 0000905-28.2018.8.16.0042 - Cível (mov. 15.1/25.1), nº 0001319-60.2017.8.16.0042 - Cível (mov. 9.1/15), nº 0001077-38.2016.8.16.0042 - Cível (mov. 22.1/24.1). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que</p>



		concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
1.8-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 2 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000445-22.2010.8.16.0042 (mov. 12 e 13 - sessenta e oito dias para análise de decurso de prazo) e nº 0001273-47.2012.8.16.0042 (mov. 73.1 e 75.1 - paralisação de mais de dois meses, aguardando manifestação de perito), não há movimentação prioritária dos processos inseridos na Meta nº 2 do Conselho Nacional de Justiça. Outrossim, no relatório de processos pendentes de julgamento, extraído do Projudi, identificou-se que alguns estão sentenciados. Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Escrivania não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico. Assim, a fim de cumprir os ditames do Ofício-Circular nº 163/2017-CGJ, deve a Escrivania regularizar e verificar nos demais processos. Outrossim, priorizar a movimentação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
1.9-Os processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 4 do Conselho Nacional de Justiça são movimentados em prazo adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise do processo nº 0000181-78.2005.8.16.0042, não há movimentação prioritária dos processos inseridos na Meta nº 4 do Conselho Nacional de Justiça, porquanto o processo permaneceu paralisado indevidamente pelo período aproximado de três meses (mov. 99.1 e 100). Outrossim, no relatório de processos pendentes de julgamento, extraído do Projudi, identificou-se que alguns estão sentenciados, como no caso do nº 0000065-48.2000.8.16.0042 (mov. 1.115/1.116 - fls. 2836/2859). Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Escrivania não informar no Projudi que já houve sentença



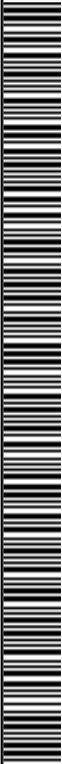
		em processo físico. Assim, a fim de cumprir os ditames do Ofício-Circular nº 163/2017-CGJ, deve a Escrivania regularizar e verificar nos demais processos. Outrossim, priorizar a movimentação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
1.10-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (item 5.3.1 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certificado pela Escrivania, as conclusões são realizadas diariamente e sem limitação de processos.
2.-DADOS E DEMAIS CADASTROS PROJUDI		
2.1-A Escrivania/Secretaria altera a classe processual e remete o processo ao distribuidor para anotações na fase de cumprimento de sentença, conforme determina o item 5.8.1 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000009-29.2011.8.16.0042 (mov. 93.1/95), nº 0000015-94.2015.8.16.0042 (mov. 68.1 e 70), nº 0000043-96.2014.8.16.0042 (mov. 118.1/120) e nº 0000110-56.2017.8.16.0042 (mov. 19.1/21), a Escrivania altera a classificação processual na fase de cumprimento de sentença, após a determinação judicial, e remete ao Ofício Distribuidor para anotações necessárias.
2.2-Os depósitos judiciais estão devidamente cadastrados no Projudi?	Sim	
2.3-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0000783-20.2015.8.16.0042. O Instituto Nacional de Seguridade Social compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Competência Delegada. Justificar, verificar nos demais casos (em que Estado ou Município componham o polo processual) e regularizar.



2.4-As anotações e registros de penhora e leilão são realizados no Projudi?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000190-83.2018.8.16.0042, nº 0000007-15.2018.8.16.0042 e nº 0000118-24.2003.8.16.0042.
2.5-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do item 3.14.4 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir das movimentações realizadas no processo nº 0000124-40.2017.8.16.0042 (mov. 49 e 51), a Escrivania comunica o Ofício Distribuidor e Anexos acerca das penhoras realizadas.
2.6-As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi?	Sim	
2.7-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Não	Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0000063-78.2000.8.16.0042 e nº 0000022-87.1995.8.16.0042, a Escrivania promoveu a anotação da sentença em processo físico. Todavia, conforme consignado nos itens 1.8 e 1.9, identificaram-se processos sem a devida anotação. Dessa maneira, a Escrivania deverá efetuar um levantamento em todos os processos ativos que foram digitalizados, a fim de verificar eventual irregularidade em razão da ausência da anotação "sentença em processo físico".
2.8-As decisões concessivas de segurança são encaminhadas ao reexame necessário? (Artigo 14, §1º da Lei 12.016/2009)	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Análise efetuada no processo nº 0000981-57.2015.8.16.0042.
3.-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
3.1-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme consta na Tabela de Monitoramento de Digitalização do mês de agosto do ano corrente, a Unidade Judiciária digitalizou



		integralmente o acervo de processos físicos ativos.
3.2-A Secretaria/Escrivania realizou inventário dos processos físicos não findos para constatação de processos extraviados ou em carga aos Advogados com prazo excedido?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme certificado pela Escrivania, não houve processos extraviados durante a etapa de digitalização do acervo.
3.3-Os processos não localizados ou extraviados foram comunicados ao Magistrado(a) para a devida restauração com apuração dos fatos?	Prejudicado	
3.4-É observado o Decreto Judiciário nº 738 de 29 de outubro de 2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial ao artigo 4º?	Prejudicado	
3.5-A Unidade Judicial utiliza os sistemas BacenJud, RenaJud, InfoJud, SerasaJud (Decreto Judiciário 402/2017) e CaJu (art. 156, do §1º do CPC)?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme certificado pela Escrivania, o Juízo não utiliza o sistema CAJU para nomeação de peritos. Verificar com o Magistrado para regularização.
3.6-A Secretaria/Escrivania mantém rotinas especiais em relação ao andamento dos feitos relacionados na Meta permanente de improbidade administrativa?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme identificou-se a partir da análise do processo nº 0000883-77.2012.8.16.0042, não houve rotina especial de movimentação processual, em razão do excesso de prazo identificado (mov. 168 e 169 - cento e quarenta e nove dias para análise do parecer do Ministério Público e encaminhamento à conclusão). Justificar e adaptar as rotinas de trabalho para priorizar a movimentação dos processos prioritários.
3.7-Em relação às cartas precatórias expedidas, a Secretaria/Escrivania, findo o prazo assinalado para cumprimento ou, na ausência desse, após 30 (trinta)	Sim com	Determinação / Recomendação: Comunicação analisada no processo nº



dias da expedição, solicita à devolução da precatória devidamente cumprida, independente de determinação judicial?	Observação	0000146-21.2005.8.16.0042 (mov. 142.1),
3.8-As determinações do Ofício Circular nº 75/09 da Corregedoria-Geral de Justiça, que trata da atualização do Cadastro Nacional dos Condenados por ato de Improbidade Administrativa ? CNIA, em conformidade com as resoluções nº 44 e 50 do CNJ, estão sendo cumpridas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme consta no SEI nº 0045341-46.2018.8.16.6000, há 22 (vinte e dois) registros no CNCIAI.
3.9-A Secretaria/Escritania pratica de ofício os atos delegados em Portaria expedida pelo Magistrado?	Sim	
3.10-No cumprimento dos atos delegatórios a Secretaria/Escritania faz menção ao artigo ou item da Portaria de Atos Delegatórios que autoriza o ato?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Cumprimentos analisados nos processos nº 0000197-71.2001.8.16.0042 (mov. 12.1) e nº 0000920-31.2017.8.16.0042 (mov. 17.1).
4.-MANDADOS		
4.1-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça, na competência Cível; (b) 2 (dois) na Competência Delegada; e (c) 1 (um) na competência de Acidentes de Trabalho. Regularizar.
4.2-A Secretaria/Escritania relaciona mensalmente ao juiz os mandados não devolvidos dentro do prazo e ainda em poder dos oficiais de justiça para cumprimento?	Prejudicado	
4.3-No caso de cumprimento de mandado por oficial de justiça ad hoc , a designação é para cumprimento de ato determinado, mediato compromisso específico no processo?	Prejudicado	



4.4-O laudo de avaliação realizado pelo Oficial de Justiça (art. 872 do CPC) contém a descrição dos bens, com os seus característicos e indicação do estado em que se encontram?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Avaliação analisada no processo nº 0001364-06.2013.8.16.0042 (mov. 51).
4.5-No mandado cumprido fora do prazo, o Oficial de Justiça certifica o motivo da demora?	Não	Determinação / Recomendação: Cumprimento analisado no processo nº 0000827-34.2018.8.16.0042 (mov. 22.1).
4.6-Atualmente há procedimento de cobrança de mandados em trâmite na Unidade Judicial?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante certificado pela Escrivania, as cobranças são realizadas pelo Sistema Projudi e via telefone.
5.-LIVROS		
5.1-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	6	
5.2-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Prejudicado	
6.-ESCRIVANIA/SECRETARIA		
6.1-O interior da Escrivania/Secretaria está organizado e limpo?	Prejudicado	
6.2-O arquivo da Escrivania/Secretaria está organizado e limpo?	Prejudicado	
7-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
 Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 24.2.2015, constatou-se significativo número de processos paralisados, especialmente aguardando cumprimento de decisões judiciais, em



comparação com o acervo processual existente. Outrossim, determinou-se, à época, a verificação, pelo Serventuário Titular da Unidade, das ferramentas existentes no sistema Projudi para evitar a paralisação de processos. Nesta Correição-Geral, em que pese não existir processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, verificou-se a existência de 40 (quarenta) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, somando todas as competências. De igual forma, por meio de análise processual por amostragem, constataram-se atrasos nas demais tarefas da Escrivania, a exemplo das análises de decursos de prazo, expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas. Registre-se que o volume processual atualmente existente na Escrivania não justifica o atraso no cumprimento das tarefas de movimentação. Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, que determinam o encaminhamento do processo ao Contador Judicial, para apuração de eventuais custas devidas ao FUNJUS, bem como ao Distribuidor para a anotação de baixa. 4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 5. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação, em especial dos processos anotados com prioridade de tramitação. II. JUÍZO: 1. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 11 de Outubro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça

